

DESPACHO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 133/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/00413

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO EM UM VEÍCULO FIAT STRADA FIRE FLEX 1.4 PLACA DKI-9859, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2010/2011, CHASSI Nº 9BD27803MB7345500

EMPRESA VENCEDORA: S.D.S MOSQUETE E CIA LTDA.

CNPJ SOB O Nº: 03.940.351/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 543,50 (quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação enquadra-se no disposto no art. 75, inciso I, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no Decreto Municipal nº 6.847/2023.

Nos termos do art. 72, inciso VIII, e parágrafo único, a medida depende de autorização da autoridade competente.

O processo encontra-se instruído com a Requisição nº 1392/2025 e com a justificativa apresentada pelo Departamento Demandante na página 21, na qual o setor relata a necessidade de substituição de peças essenciais para manutenção do veículo Fiat Strada Fire Flex 1.4, ano/modelo 2010/2011. A justificativa destaca o desgaste natural decorrente do uso contínuo e a iminência de paralisação caso a manutenção não seja realizada.

Ressalto que esta Diretoria já havia consignado, em despacho anterior, que o item “óleo de motor 15W40” integra a Ata de Registro de Preços nº 025/2025, cujo prazo de entrega registrado é de até 20 (vinte) dias corridos, razão pela qual orientou-se a retirada desse item da presente ordem de compra para evitar sobreposição de procedimentos, inconsistências no planejamento e risco de fracionamento de despesas, conforme arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

Em resposta à orientação, o servidor Celso Tadeu Bruschini informou que o óleo de motor foi devidamente solicitado por meio da Ata, porém não houve entrega em tempo hábil para realização da manutenção. Registre-se, contudo, que a instrução do presente processo ocorreu em 26/11/2025, enquanto a solicitação via Ata foi efetuada apenas em 04/12/2025, ou seja, posteriormente, indicando **desalinhamento temporal entre a necessidade operacional e o acionamento da Ata de Registro de Preços**.

Ressalvo, portanto, a necessidade de rigoroso controle dos prazos de solicitação e dos prazos contratuais de entrega previstos na Ata nº 025/2025, visto que a entrega pode

ocorrer em até 20 dias corridos. A antecedência adequada no acionamento da Ata é essencial para evitar a falta de insumos, o retrabalho administrativo, a abertura de processos paralelos e a violação ao planejamento obrigatório, prevenindo práticas que possam caracterizar fracionamento de despesas, em afronta aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Reforço, ainda, que peças de uso recorrente na manutenção da frota devem integrar o planejamento anual, com registro nas demandas formais e nos processos de aquisição planejada, garantindo economicidade e continuidade dos serviços.

Trata-se de objeto de baixa complexidade e valor reduzido, cuja demanda foi formalizada por meio de solicitação de compra, orçamentos comparativos e despacho administrativo, em conformidade com o rito das contratações diretas previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Eu, Adriana Flávia de Fátima Rocha Curado, Diretora de Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – SAAE, com fundamento no art. 75, inciso I, e art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme Portaria nº 064/2022, **autorizo a contratação direta** para execução do objeto descrito.

A ordem de serviço somente será liberada após juntada deste despacho e das demais exigências legais aos autos, com empenho regular da despesa e observância do fluxo administrativo.

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta será devidamente **publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, contendo as informações mínimas exigidas em lei.

Determino que este despacho seja juntado ao processo como parte integrante e que seja providenciada sua publicação nos meios oficiais da Autarquia.

Publique-se. Cumpra-se.

Amparo/SP, 10 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ADRIANA FLÁVIA DE FÁTIMA ROCHA CURADO**
Data: 10/12/2025 12:06:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANA FLÁVIA DE FÁTIMA ROCHA CURADO
Diretora Administrativa